



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PRL Nº 01/2018.

RELATÓRIO

Trata-se do **Substitutivo ao Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2018**, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva, que “*Modifica o inciso VIII do art. 206, da Resolução Legislativa nº 012/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG*”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 20 de fevereiro de 2018, o substitutivo foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts: 64 e 65, combinados com os arts. 89; 90; 91; 92; 93; e 94, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos legais esta Comissão está amparada pelo artigo 198 do Regimento Interno que autoriza o Vereador apresentar proposta substitutiva sobre qualquer proposta original, de autoria do chefe do poder executivo ou de qualquer parlamentar desta casa legislativa.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela constitucionalidade e legalidade do **Substitutivo ao Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2018** o envio ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2018.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

Vereadora Silvânia R. Lopes, Relatora; Vereador Getúlio H. Sousa Oliveira, Membro.